PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 2471 / 2025

DATA: 17/03/2025 - :10:36:54

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP		
CPF/CNPJ:	04.394.805/0001-18	**RG/Insc. Est.:**	
Endereço:	,		
Complemento:		**Bairro:**	
Cidade:	-	**CEP:**	
Telefone:		**Celular:**	
Endereço Complementar:	N/A		

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
AMPLIAÇÃO DE META - MURO SEMOSP - Convênio nº 77/2024/PGE-SEOSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
31/03/2025 10:24:20	76333442291	SEI_ABC - 0047286734 - Termo de Convênio.pdf	
31/03/2025 10:24:28	76333442291	PLANO DE TRABALHO-1.pdf	
31/03/2025 10:24:48	76333442291	AMPLIAÇÃO DE META - MURO SEMOSP.pdf	
31/03/2025 10:24:55	76333442291	AUTORIZAÇÃO SEOSP.pdf	
31/03/2025 10:58:14	76333442291	Solicitação Abertura de Crédito - Ampliação de meta - MURO SEMOSP.pdf	
31/03/2025 10:58:39	76333442291	qdd 2024 - muro da semosp.pdf	
31/03/2025 10:59:17	76333442291	EXTRATO DEZ-2024 - CONTA 58.790-7.pdf	
02/04/2025 15:18:38	69747199220	Manifestação 055 SUPERÁVIT SEMOSP 62.497,25 AMPL META MURO CV 77-2024-SEOSP.pdf	
23/04/2025 11:35:50	69867615204	077 M 083 - ab. de créd. Especial por Superávit - R$62.497,25 - MURO DA SEMOSP - PROC. 2471-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 77/2024/PGE-SEOSP

O ESTADO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 497.642.922-91, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2023, Edição Suplementar 62.1; e,

O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede na Av. João Pessoa, nº 4.478, Centro, CEP 76.940-000, município de Rolim de Moura/RO doravante denominado CONVENENTE**,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor ***ALDAIR JULIO PEREIRA*****,** de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0044104868.

Considerando os elementos que compõem o Processo Administrativo Eletrônico SEI n° 0069.068508/2022-34,

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 225/2023/PGE-SEOSP id. 0044341009, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n° 0069.068508/2022-34, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 14, INCISO I, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

1.1. O presente convênio tem por objeto *Construção de Muro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DA CONTRAPARTIDA (ART. 14, INCISO III, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

2.1. O valor global do ajuste é de **R$339.460,33 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos),** devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme Nota de Empenho (Id. 0044194085);

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos **R$39.460,33 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos)** , conforme Declaração de Contrapartida (id. 0044105712), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (ART. 14, INCISO VI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste serão realizadas na seguinte Programação Orçamentária: Cód. U.O.: **27001**- Programa de Trabalho: **15 451 2057 2428 242802** – Natureza de Despesa: **44.40.12.01** – Fonte de Recursos: **1.500.0.00001.**

3.2. A despesa do presente ajuste fora empenhada em 06 de dezembro de 2023, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000718.

3.3. Os atos de apostilamento e aditamento da presente parceria indicarão expressamente os créditos orçamentários e empenhos inerentes a sua cobertura.

3.4. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO CRONGORAMA DE DESEMBOLSO (ART. 14, INCISO VII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

4.1. O desembolso das parcelas financeiras de responsabilidade de cada partícipe será realizado em consonância com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho referido na cláusula primeira do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

5.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

5.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

5.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

5.5. **A liberação de recursos referente à 1ª parcela, fica condicionada a apresentação do Termo de Homologação do certame licitatório, referente ao objeto do presente instrumento jurídico.**

5.6. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a comprovação de execução de ao menos 70% dos recursos transferidos, referente a cada parcela, devendo ser realizada prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

5.7. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

6.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

6.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES**

7.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

I - Aditar este termo com alteração do objeto;

II - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

V - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

IX - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (ART. 14, INCISO XII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

8.1. A execução do presente convênio será acompanhada pela CONCEDENTE mediante apresentação de Relatórios de Execução Físico-Financeira, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da regularidade das execução física do objeto pelo CONVENENTE.

8.2. Os Relatórios de Execução Físico-Financeira deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, e no caso de obras e serviços de engenharia ou arquitetura, pelo respectivo responsável técnico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

8.3. Cada Relatório de Execução Físico-Financeira deverá ser apresentado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, correspondente à execução.

9. **CLÁUSULA NONA - DO LIVRE ACESSO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO (ART. 14, INCISO XIII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

9.1. A CONVENENTE deve zelar pelo livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como das unidades de Controle Interno e Controle Externo, aos processos, documentos e informações decorrentes da execução do presente convênio, bem como aos respectivos locais de execução.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES (ART. 14, INCISO II, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

10.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

10.2. Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - **DO CONCEDENTE**

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, mediante designação dos respectivos Gestor e Fiscal, a fim de aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

c) Comunicar aos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo os indícios de crimes ou atos de improbidade administrativa;

d) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

e) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

f) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - **DO CONVENENTE**

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;

i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos

recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 22 DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

11.1. O CONVENENTE tem o dever de prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos decorrentes do presente convênio, com demonstração dos resultados e metas pactuados.

11.2. Cabe ao Prefeito sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

11.3. Na impossibilidade de atendimento do disposto item 11.2 deverão ser apresentadas ao CONCEDENTE justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.4. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao CONCEDENTE a instauração de Tomada de Contas Especial

11.5. A Prestação de Contas Final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação do presente prazo.

11.6. A Prestação de Contas Final será instruída com:

I - relatório de cumprimento do objeto com a inclusão de todos os comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento; e

III - comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, acrescido das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. Na hipótese de inocorrência de qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.7. A devolução prevista no item 11.6.III será proporcional aos recursos transferidos e à respectiva contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

11.8. Se, ao término do prazo estabelecido no item 11.5 o CONVENENTE não apresentar a prestação de Contas, nem devolver os recursos nos termos do item 11.6.III, o CONCEDENTE registrará o inadimplemento nos sistemas próprios, e comunicará a omissão do dever de prestar contas a sua unidade de Controle Interno, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.9. O registro do inadimplemento do CONVENENTE somente será efetivado após decorridos 30 (trinta) dias de sua notificação pelo CONCEDENTE, resguardando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para apresentação da manifestação que entender pertinentes.

11.10. A notificação referida no item anterior será realizada por qualquer meio inequívoco de cientificação do CONVENENTE, e, especialmente, notificação eletrônica realizada no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

11.11. Apresentada a Prestação de Contas de Contas e ressarcidos os recursos financeiros, o Ordenador de Despesas do CONCEDENTE suspenderá, de imediato, o registro do inadimplemento referido no item 11.8, desde que o Prefeito seja outro que não o faltoso, e reste comprovado o atendimento do disposto nos itens 11.3 e 11.4.

11.12. O CONCEDENTE poderá requisitar a complementação da instrução processual da Prestação de Contas Final, de modo a atender os objetivos referidos no item 11.1.

11.13. A Prestação de Contas Final será apreciada e decidida pelo CONCEDENTE, ou respectivo sucessor, no prazo de até um (01) ano, contado do seu recebimento, e a decisão registrada no sistema próprio.

11.14. Em caso de rejeição da Prestação de Contas Final, a concedente, no prazo de até sessenta dias, comunicará o fato à Procuradoria Geral do Estado, instruindo-o com com a comprovação de instauração da Tomada de Contas Especial e demais documentação necessária ao ajuizamento de ação visando o ressarcimento ao erário.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNTA - DA VIGÊNCIA (ART. 14, INCISO IV, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

12.1. O prazo de vigência do presente convênio é de **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos.**

12.2. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto, e desde que observado o disposto na Cláusula Sétima.

12.3. O deferimento de prorrogação será precedido de apreciação mediante Parecer Técnico.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

13.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

13.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) A verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) da ocorrência da inexecução financeira.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO**

14.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

14.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

14.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

14.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

15.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores

públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE DOS BENS**

17.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (ART. 14, INCISO XVI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

19.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

19.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0047286734** e o código CRC **FCDFCD59**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0069.068508/2022-34 SEI nº 0047286734

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO GOVERNO

PLANO DE TRABALHO Nº

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA			CNPJ: 04.394.805/0001-18	
ENDEREÇO DA ENTIDADE AV JOÃO PESSOA Nº 4478 - BAIRRO CENTRO				
CIDADE ROLIM DE MOURA	UF RO	CEP 76940-000		ESFERA ADM. MUNICIPAL
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO ROLIM DE MOURA
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE ALDAIR JULIO PEREIRA			CPF DO DIRIGENTE 271.990.452-04	
RG/ÓRGÃO DE EMISSÃO 254.262		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO PREFEITO	MATRICULA

2 - OUTROS PARTICIPES

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEOSP	CNPJ 37.621.806/0001-07	ESFERA ADMINISTRATIVA AUTARQUIA DO EXECUTIVO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP AV. FARQUAR, 2986, BAIRRO PEDRINHAS COPLEXO RIO MADEIRA 4º ANDAR		DDD TELEFONE/FAX

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO CONSTRUÇÃO DE MURO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		TÉRMINO 180 DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE MURO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A ação de construção de muro na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, vem ao encontro das necessidades existente pois o parque de maquinas e veículos pertencentes a mesma está aberto sem proteção, apenas com cerca de arame antiga que não trás proteção e segurança contra roubos e vandalismo para esta administração, com objetivo de: Aumentar segurança ao parque de maquinas e veículos do município; Estruturação adequada para proteção da SEMOSP e Abranger de forma pratica a coletividade. Nosso objetivo também é melhorar a estrutura da secretaria visando melhorando nos serviços prestados aos municipes. anexo.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA/ F	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		**CONSTRUÇÃO DE MURO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1	ALR	180 ALR
	2.0	ADMINISTRAÇAÕ E CONTROLE	und	1	ALR	180 ALR
	3.0	BROCAS	und	1	ALR	180 ALR
	4.0	VIGAS BALDRAMES	und	1	ALR	180 ALR
	5.0	PILARES	und	1	ALR	180 ALR
	6.0	FECHAMENTOS	und	1	ALR	180 ALR

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 0,00)

NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
44.40.42	CONST. DE MURO	R$ 339.460,33	R$ 300.000,00	R$ 39.460,33
TOTAL GERAL		R$ 339.460,33	R$ 300.000,00	R$ 39.460,33

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente

META	PERÍODO EM MESES					
	1° MÊS	**2° MÊS**	**3° MÊS**	**4° MÊS**	**5° MÊS**	**6° MÊS**
	R$ 120.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00			
	7° MÊS	**8° MÊS**	**.**	**10° MÊS**	**11° MÊS**	**12° MÊS**

Convenente

META	PERÍODO EM MESES					
	1° MÊS	**2° MÊS**	**3° MÊS**	**4° MÊS**	**5° MÊS**	**6° MÊS**
	R$ 39.460,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	7° MÊS	**8° MÊS**	**9° MÊS**	**10° MÊS**	**11° MÊS**	**12° MÊS**

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução **INDIRETA.**

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Local e data.

Rolim de Moura, 20 de novembro de 2023

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data.

Rolim de Moura, 20 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 011/GAB/2025

Rolim de Moura, 19 de fevereirode 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSPPorto Velho/RO
Porto Velho – Rondônia

Assunto: **Ampliação de Meta e Acrescimos de Serviços do Convênio Nº 077/2024/PGE-SEOSP – Processo SEI: 0069.068508/2022-34**

Senhor Secretário,

1. INTRODUÇÃO

Considerando o **TERMO DE CONVÊNIO N° 077/2024/PGE-SEOSP**, sob processo SEInº: 0069.068508/2022-34, referente ao objeto **CONSTRUÇÃO DE MURO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, firmado entre o Município de Rolim de Moura e o Estado deRondônia, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

O convênio foi celebrado com valor global correspondente a **R$ 339.460,33 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e tres centavos)**, sendo **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, de repasse da SEOSP e o valor de R$ 39.460,33 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e tres centavos) de contrapartida ja depositada pelo Convenente.

2. JUSTIFICATIVA

O pleito visa ampliação de meta visando utilizando do saldo de licitação para acrescimos de serviços afim de proporcionar qualidade, durabilidade e maior segurança no muro, uma vez que os serviços foram retirados da planilha orçamentaria diante da falta de recurso suficiente para tal execução.

A ampliação de meta e acrescimos de serviços visa a utilização do saldo remanescente da licitação, que ocorreu por meio da Concorrencia Nº 007/2024 e Contrato com a Empresa **J. C. F. RIBEIRO ENGENHARIA, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** conforme documento em anexo.

Restando a economicidade do certame licitatório no valor de R$ 89.460,33 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e tres centavos) de saldo.

Diante às informações apresentadas, esta convenente solicita a adequação do convênio, conforme opções selecionadas abaixo:

3. TIPO DE ADEQUAÇÃO PROPOSTA:

SELEÇÃO (X)	TIPO DE ADEQUAÇÃO PROPOSTA
X	ADEQUAÇÃO COM ADITIVOS CONTRATUAIS (ACRESCIMO/SUPRESSÃO) DE SERVIÇOS (Para obras em andamento, propondo aditivar o contrato existente)
	ADEQUAÇÃO SIMPLES – SEM ALTERAÇÃO DE VALOR
	ADEQUAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE METAS (Para obras já finalizadas, propondo aditivar o contrato existente)
	ADEQUAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE METAS (Para obras já finalizadas, propondo nova licitação)
	ADEQUAÇÃO PARA REDUÇÃO DE METAS – SUPRESSÃO
	ADEQUAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DA DATA BASE DO ORÇAMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM OU SEM ACRESCIMO DE SERVIÇOS

Conforme Justificativa do engenheiro responsável pela fiscalização da obra em andamento.

4. FONTE DO RECURSO UTILIZADO:

DESCRIÇÃO DA FONTE DO RECURSO UTILIZADO PARA PROPOR O ADITIVO	VALOR
Acréscimo de valor por contrapartida adicional	R$ 0,00
Uso do saldo de rendimento de aplicação	R$ 0,00

5. SALDO DO CONVÊNIO CELEBRADO:

QUESTÃO	SELEÇÃO (X)	
A proposta em questão utilizará o saldo do convênio (economia de licitação, se houver)	**X**	SIM
		NÃO

Valor do saldo do convênio celebrado utilizado:	**R$ 62.497,25**

6. RESUMO DOS RECURSOS UTILIZADOS:

SELEÇÃO (X)	FONTE DE RECURSO UTILIZADA NA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA
X	Saldo do convênio celebrado
	Uso do saldo de rendimento de aplicação
	Aumento de contrapartida

7. CONCLUSÃO

O aditivo proposto será no valor global de R$ 62.497,25 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

A ampliação de meta tem grande importancia uma vez que irá proporcionar melhor resistencia, durabilidade e melhor acabamento no referido muro o que justifica a ampliaçao de meta.

Sendo o que temos a apresentar, dispomo-nos para quaisquer solicitações, e na oportunidade externamos votos de consideração.



ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1. Da Entidade

Órgão / Entidade do Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
CGC/CNPJ	15.834.732/0001-18
Endereço completo do proponente	AV. JOÃO PESSOA, Nº 4478 – BAIRRO CENTRO
Cidade	ROLIM DE MOURA
UF	RONDÔNIA
CEP	76.940-000
DDD / Telefone	(69) 3442-3100
Esfera Administrativa	MUNICIPAL

1.2. Do Responsável

Nome do Responsável	ALDAIR JULIO PEREIRA
CPF	271.990.452-04
RG / Órgão Expedidor	254.262 SSP/RO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Função	CHEFE DO EXECUTIVO
Matrícula	3492
Endereço	AV. CUIABÁ, 4903 – BAIRRO CENTRO
Telefone	(69) 98406-9487
CEP	76.940-000

2. DADOS DA CONCEDENTE

Órgão / Entidade do Proponente	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEOSP
CGC/CNPJ	37.621.806/0001-07
Endereço completo do Concedente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	Avenida Farquar, nº 2986, CPA, Palácio Rio Jamari, 4º andar.
Cidade	Porto Velho
UF	RO
CEP	76.801-470
DDD / Telefone	(69) 32128108
Esfera Administrativa	Estadual

3. OBJETO A SER EXECUTADO

3.1. Título do Projeto

Título do Projeto/Objeto	CONSTRUÇÃO DE MURO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

3.2. Justificativa

Justificativa	A ação de construção de muro na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, vem ao encontro das necessidades existente pois o parque de maquinas e veículos pertencentes a mesma está aberto sem proteção, apenas com cerca de arame antiga que não traz proteção e segurança contra roubos e vandalismo para esta administração, com objetivo de: Aumentar segurança ao parque de maquinas e veículos do município; Estruturação adequada para proteção da SEMOSP e Abranger de forma pratica a coletividade. Nosso objetivo também é melhorar a estrutura da secretaria visando melhorando nos serviços prestados aos munícipes.

Metas

Meta	**Metas qualitativas:** ➢ Proporcionar segurança no parque de máquinas da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos; ➢ Delimitar a divisa no terreno evitando transtornos aos moradores vizinhos. **Metas quantitativas** ➢ Acolher com maior segurança aos aproximadamente 120 funcionários da SEMOSP.

Objetivos

Objetivo	CONSTRUÇÃO DE MURO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

1.1. Vigência do convênio proposto

Início	APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO PELA CONCEDENTE
Término	60 DIAS

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPEFICIAÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	-	CONSTRUÇÃO DE MURO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	-	-	-	-
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	1	ALR	60/ ALR
	2.0	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	UNID.	1	ALR	60/ ALR
	3.0	BROCAS	UNID.	1	ALR	60/ ALR
	4.0	SERVIÇOS BALDRAMES	UNID.	1	ALR	60/ ALR
	5.0	PILARES	UNID.	1	ALR	60/ ALR
	6.0	FECHAMENTO	UNID.	1	ALR	60/ ALR
	7.0	IMPERMEBIALIZAÇÃO	UNID.	1	ALR	60/ ALR
	8.0	REVESTIMENTO – CHAPISCO E REBOCO	UNID.	1	ALR	60/ ALR

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS		
Código	Especificação	Concedente (repasse)	Proponente (contrapartida)	Proponente (bens ou serviços)
44.40.42	(4) Despesas de Capital, (4) Investimento, (40) Transferências a Municípios e (42) Auxílios	R$ 300.000,00	R$ 39.460,33	R$ 0,00
Valor global da proposta original				
R$ 339.460,33 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos)				

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. Concedente

Meta	Repasses da concedente		
	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela
1	R$ 300.000,00	R$	R$

4.2. Proponente

Meta	Depósitos de contrapartida financeira
	1º Depósito
1	R$ 39.460,33

5. ADEQUAÇÕES E ALTERAÇÕES

5.1. Aditivo de valores (aumento de contrapartida financeira pelo proponente)

Aditivo de valores			
1º aditivo de valores	2º aditivo de valores	3º aditivo de valores	4º aditivo de valores
R$	R$	R$	R$
Valor global da proposta, após o aditivo de valores			
R$			

5.2. Uso do saldo de rendimento

Uso do saldo de rendimento			
1º uso de rendimento Data do saldo proposto: 31/07/2024	2º uso de rendimento Data do saldo proposto:	3º uso de rendimento Data do saldo proposto:	4º uso de rendimento Data do saldo proposto:
R$	R$	R$	R$

5.3. Uso do saldo do Convênio

Uso do saldo de rendimento			
1º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)	2º uso de saldo do convênio (saldo de licitação):	3º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)	3º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)
R$ 62.497,25	R$	R$	R$

6. DECLARAÇÕES

6.1. A comprovação de não existência de débito em mora ou situação de inadimplência, deste ente proponente, com outro órgão ou entidade administrativa estadual, que impeça a transferência de recursos, será dada com a apresentação de certidões negativas no momento da preparação do termo de convênio.

6.2. Após celebração desta proposta de convênio, este será executado de forma INDIRETA.

7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE

Campo para assinatura (manual ou digital)	
	
Nome do Prefeito	ALDAIR JULIO PEREIRA
Local e data:	ROLIM DE MOURA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROLIM DE MOURA/RO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBRA: Construção do Muro do SEMOSP

CONVÊNIO: CONV. 77/2024/PGE-SEOSP

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 3300/2024

1. INTRODUÇÃO

O seguinte documento se faz presente com o intuito de justificar a ampliação de meta referente a sobra de valores devido desconto de licitação relacionado a construção do muro da SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras).

Através de memorando N°279/SEMOSP/2024 encaminhado pelo secretário de obras Eziquiel Marcos Cassol Sehnem, se faz o pedido de ampliação de meta, apresentando nos informes o valor do recurso sendo o montante de R$ 339.460,33 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), e informa que a vencedora J C F RIBEIRO ENGENHARIA aplicou desconto com proposta de realizar a obra no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou seja 26,35% em desconto, a partir disso gerando a economia de R$ 89.460,33 (Oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos) para uso e interesse para ampliação de meta.

2. APLICAÇÃO DO RECURSO RESTANTE

Desde já ressalvo neste documento que a análise dos itens a serem aplicados em obra pela comissão de engenharia e responsáveis técnicos são realizados com a intenção de oferecer e atender a construção em específico da melhor forma com o objetivo de proporcionar melhor garantia, qualidade, segurança, economicidade e durabilidade da obra.

A Partir do exposto e análises realizadas em projetos juntamente com a comissão de engenharia verificou-se a possibilidade do uso desse valor para aplicação de impermeabilização dos baldrames, chapisco e reboco em face externa pois proporcionará vantagens adicionais ao muro sendo elas:

- Impermeabilização dos baldrames, durabilidade da construção contra patologias, evita-se problemas relacionados a infiltrações

- Maior Garantia de Qualidade e Segurança.

- Aderência; O Chapisco vai garantir boa aderência ao reboco e durabilidade

- O Chapisco e o reboco irão oferecer maior proteção contra agentes e patologias externas, como infiltrações.

- Maior resistência e durabilidade da construção em geral.

- Proporciona melhor acabamento.

3. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOTAIS E (%) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO				
	VALOR BDI (P.O. ATUAL): 26,63%	R$ 52.574,43	VALOR BDI (AMPLIAÇÃO DE META): 26,63%	R$ 13.143,03
	VALOR ORÇAMENTO (P.O. ATUAL):	R$ 197.425,57	VALOR ORÇAMENTO (AMPLIAÇÃO DE META):	R$ 49.354,22
	VALOR TOTAL COM BDI (P.O. ATUAL)	R$ 250.000,00	VALOR TOTAL COM BDI (AMPLIAÇÃO DE META)	R$ 62.497,25

VALOR TOTAL DO BDI (P.O ATUAL + AMPLIAÇÃO DE META)	R$ 65.717,46
VALOR TOTAL ORÇAMENTO SEM BDI (P.O ATUAL + AMPLIAÇÃO DE META)	R$ 246.779,79
VALOR TOTAL COM BDI (P.O ATUAL + AMPLIAÇÃO DE META)	R$ 312.497,25
% AMPLIAÇÃO REFERENTE A VALOR TOTAL	24,999%

Acima demonstra-se valor e dados de planilha orçamentária, tal valor já relacionado o BDI de 26,63% e o desconto aplicado de 26,35%, somando se no total de R$ 62,497,25 (Sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Em planilha orçamentária demonstrasse colunas divididas em cores, uma em vermelho (demonstrando os valores da planilha anterior), uma em amarelo (demonstrando os valores de ampliação de meta) e uma em verde (demonstrando todos os valores totais).

Para questões de análise indica-se em primeira linha da coluna em verde descrita como;

- VALOR TOTAL DO BDI (P.O ANTERIOR + AMPLIAÇÃO DE META); essa linha de valores se refere a soma de **R$ 52.574,43 + R$ 13.143,03 = R$ 65.717,46**
- VALOR TOTAL ORÇAMENTO SEM BDI (P.O ANTERIOR + AMPLIAÇÃO DE META); essa linha de valores se refere a soma de **R$ 197.425,57 + R$ 49.354,22 = R$ 246.779,79**
- VALOR TOTAL ORÇAMENTO COM BDI (P.O ANTERIOR + AMPLIAÇÃO DE META); essa linha de valores se refere a soma de **R$ 250.000,00 + R$ 62.497,25 = R$ 312.497,25**

4. CONCLUSÃO

A Ampliação de meta se demonstra viável pois irá oferecer diversas vantagens, como qualidade, durabilidade e maior segurança, além de que a ampliação se enquadra em orçamento existente e dentro das porcentagens de ampliação tendo seu valor em **R$ 62,497,25 (Sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**

gov.br
Documento assinado digitalmente
VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA
Data: 14/02/2025 12:41:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Responsável Técnico:

Vladimir L. C de Almeida

Engenheiro Civil CREA: 17919D/RO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3300/2024	OBRA: MURO DE DIVISA - SEMOSP LOCAL: AVENIDA PORTO VELHO, Nº3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL, ROLIM DE MOURA - RO					RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL - VLADIMIR L. C ALMEIDA CREA: 17919D/RO ART REF.:2320258500348916				REF. SINAPI 2023/09 (DESONERADA)	
		CONTRATADO - ORIGINAL					VALORES ADITADOS					
							SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO		TOTAL APÓS ADITIVO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quant.	Preço Unitário Sem BDI (R$)	Preço Unitário Com BDI (R$)	Total (R$)	Quant.	Valor (R$)	Quant.	Valor (R$)	Quant.	Valor (R$)
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 6.724,86**						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (m²)	M²	8,00	R$ 312,83	R$ 396,14	R$ 3.169,12						
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	2,00	R$ 1.403,99	R$ 1.777,87	R$ 3.555,74						
2.0	**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**					**R$ 11.694,54**						
2.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO CIVIL E MESTRE DE OBRAS)	MÊS	2,00	R$ 4.617,60	R$ 5.847,27	R$ 11.694,54						
3.0	**BROCAS**					**R$ 20.591,49**						
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 (BROCAS)	M³	11,93	R$ 90,85	R$ 115,04	R$ 1.372,43						
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.AF_06/2022	KG	162,16	R$ 11,21	R$ 14,20	R$ 2.302,67						
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM.AF_06/2022	KG	416,75	R$ 11,18	R$ 14,16	R$ 5.901,18						
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	11,93	R$ 621,93	R$ 787,55	R$ 9.395,47						
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	11,93	R$ 107,22	R$ 135,77	R$ 1.619,74						
4.0	**VIGAS BALDRAMES**					**R$ 49.725,83**						
4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	256,95	R$ 42,70	R$ 54,07	R$ 13.893,29						
4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.AF_06/2022	KG	289,74	R$ 11,21	R$ 14,20	R$ 4.114,31						
4.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM.AF_06/2022	KG	776,97	R$ 13,02	R$ 16,49	R$ 12.812,24						
4.4	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM.AF_06/2022	KG	62,81	R$ 14,00	R$ 17,73	R$ 1.113,62						
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	19,27	R$ 621,93	R$ 787,55	R$ 15.176,09						
4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	19,27	R$ 107,22	R$ 135,77	R$ 2.616,29						
5.0	**PILARES**					**R$ 48.631,74**						
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	186,30	R$ 48,67	R$ 61,63	R$ 11.481,67						
5.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	232,02	R$ 11,21	R$ 14,20	R$ 3.294,68						
5.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.019,53	R$ 14,00	R$ 17,73	R$ 18.076,27						
5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	13,97	R$ 621,93	R$ 787,55	R$ 11.002,07						

5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	13,97	R$ 270,04	R$ 341,95	R$ 4.777,05						
6.0	**FECHAMENTOS**					**R$ 112.631,54**						
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	1.022,24	R$ 71,35	R$ 90,35	R$ 92.359,38						
6.2	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M²	21,39	R$ 748,43	R$ 947,74	R$ 20.272,16						
7.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**R$ 14.491,88**						
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	246,96	R$ 46,34	R$ 58,68	R$ 14.491,88			246,96	R$ 58,68	246,96	R$ 14.491,88
8.0	**REVESTIMENTO - CHAPISCO E REBOCO**					**R$ 48.005,37**						
8.1	*CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	2.272,03	R$ 5,02	R$ 6,35	R$ 14.430,14			2272,03	R$ 6,35	2272,03	R$ 14.430,14
8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	864,36	R$ 30,68	R$ 38,84	R$ 33.575,23			864,36	R$ 38,84	864,36	R$ 33.575,23
TOTAIS E (%) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO				**VALOR BDI (P.O. ANTERIOR): 26,63%**		**R$ 52.574,43**	**VALOR BDI (AMPLIAÇÃO DE META): 26,63%**					**R$ 13.143,03**
				VALOR ORÇAMENTO (P.O. ANTERIOR):		**R$ 197.425,57**	**VALOR ORÇAMENTO (AMPLIAÇÃO DE META):**					**R$ 49.354,22**
				VALOR TOTAL COM BDI (P.O. ANTERIOR)		**R$ 250.000,00**	**VALOR TOTAL COM BDI (AMPLIAÇÃO DE META)**					**R$ 62.497,25**

OBS: A PLANILHA VENCEDORA DEMONSTRA-SE COM DESCONTO DE 26,35%

VALOR TOTAL DO BDI (P.O ANTERIOR + AMPLIAÇÃO DE META)	**R$ 65.717,46**
VALOR TOTAL ORÇAMENTO SEM BDI (P.O ANTERIOR + AMPLIAÇÃO DE META)	**R$ 246.779,79**
VALOR TOTAL COM BDI (P.O ANTERIOR + AMPLIAÇÃO DE META)	**R$ 312.497,25**
% AMPLIAÇÃO REFERENTE A VALOR TOTAL	**24,999%**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.724,86	2,15%
2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	R$ 11.694,54	3,74%
3	BROCAS	R$ 20.591,49	6,59%
4	VIGAS BALDRAMES	R$ 49.725,84	15,91%
5	PILARES	R$ 48.631,73	15,56%
6	FECHAMENTOS	R$ 112.631,54	36,04%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO (AMPLIAÇÃO DE META)	R$ 14.491,88	4,64%
8	REVESTIMENTO - CHAPISCO E RECOBO (AMPLIAÇÃO DE META)	R$ 48.005,37	15,36%
VALOR BDI TOTAL		**R$ 65.717,46**	
VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 246.779,79**	**100,00%**
VALOR TOTAL:		**R$ 312.497,25**	
(TREZENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)			

ITEM:	COMP. MURO	ALTURA VIGA BALD.	FACES DE APLICAÇÃO	FÓRMULA	TOTAL
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	493,92 M	0,25 M	2 FACES	COMP. MURO X ALTURA VIGA BALD. X FACES DE APLICAÇÃO	**246,96 M²**

ITEM:	COMP. MURO	ALTURA MURO	FACES DE APLICAÇÃO	FÓRMULA	TOTAL
*CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	493,92 M	2,30 M	2 FACES	COMP. MURO X ALTURA MURO X FACES DE APLICAÇÃO	**2272,03 M²**

ITEM:	COMP. MURO	ALTURA A SER APLICADO	FACES DE APLICAÇÃO	FÓRMULA	TOTAL
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	493,92 M	1,75 M	1 FACE (EXTERNA)	COMP. MURO X ALTURA A SER APLICADO X FACES DE APLICAÇÃO	**864,36 M²**

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL REPRESENTADO	GRUPO DE IMPORTÂNCIA	% FINANCEIRA	% ACUMULADO
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R$ 92.359,38	A	29,56%	29,56%
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	R$ 33.575,23	A	10,74%	40,30%
PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	R$ 20.272,16	A	6,49%	46,79%
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 18.076,27	A	5,78%	52,57%
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	R$ 15.176,09	A	4,86%	57,43%
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	R$ 14.491,88	A	4,64%	62,06%
*CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R$ 14.430,14	A	4,62%	66,68%
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	R$ 13.893,29	A	4,45%	71,13%
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM.AF_06/2022	R$ 12.812,24	A	4,10%	75,23%
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO CIVIL E MESTRE DE OBRAS)	R$ 11.694,54	A	3,74%	78,97%
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	R$ 11.481,67	B	3,67%	82,64%
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	R$ 11.002,07	B	3,52%	86,17%

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	R$	9.395,47	B	3,01%	89,17%
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM.AF_06/2022	R$	5.901,18	B	1,89%	91,06%
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	R$	4.777,05	B	1,53%	92,59%
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.AF_06/2022	R$	4.114,31	B	1,32%	93,91%
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	R$	3.555,74	B	1,14%	95,04%
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	R$	3.294,68	C	1,05%	96,10%
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (m²)	R$	3.169,12	C	1,01%	97,11%
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	R$	2.616,29	C	0,84%	97,95%
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.AF_06/2022	R$	2.302,67	C	0,74%	98,69%
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	R$	1.619,74	C	0,52%	99,20%
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 (BROCAS)	R$	1.372,43	C	0,44%	99,64%
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM.AF_06/2022	R$	1.113,62	C	0,36%	100,00%
TOTAL	**R$**	**312.497,25**		**100%**	

Documento assinado digitalmente
gov.br
VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA
Data: 19/02/2025 13:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Processo Agrupado - Página 28 / 60 - Gerado em 23/04/2025

							VALORES ADITADOS					
		CONTRATADO - ORIGINAL					SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO		TOTAL APÓS ADITIVO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quant.	Preço Unitário Sem BDI (R$)	Preço Unitário Com BDI (R$)	Total (R$)	Quant.	Valor (R$)	Quant.	Valor (R$)	Quant.	Valor (R$)
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 6.724,86**						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (m²)	M²	8,00	R$ 312,83	R$ 396,14	R$ 3.169,12						
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	2,00	R$ 1.403,99	R$ 1.777,87	R$ 3.555,74						
2.0	**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**					**R$ 11.694,54**						
2.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO CIVIL E MESTRE DE OBRAS)	MÊS	2,00	R$ 4.617,60	R$ 5.847,27	R$ 11.694,54						
3.0	**BROCAS**					**R$ 20.591,49**						
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 (BROCAS)	M³	11,93	R$ 90,85	R$ 115,04	R$ 1.372,43						
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.AF_06/2022	KG	162,16	R$ 11,21	R$ 14,20	R$ 2.302,67						
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM.AF_06/2022	KG	416,75	R$ 11,18	R$ 14,16	R$ 5.901,18						
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	11,93	R$ 621,93	R$ 787,55	R$ 9.395,47						
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	11,93	R$ 107,22	R$ 135,77	R$ 1.619,74						
4.0	**VIGAS BALDRAMES**					**R$ 49.725,83**						
4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	256,95	R$ 42,70	R$ 54,07	R$ 13.893,29						
4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.AF_06/2022	KG	289,74	R$ 11,21	R$ 14,20	R$ 4.114,31						
4.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM.AF_06/2022	KG	776,97	R$ 13,02	R$ 16,49	R$ 12.812,24						
4.4	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM.AF_06/2022	KG	62,81	R$ 14,00	R$ 17,73	R$ 1.113,62						
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	19,27	R$ 621,93	R$ 787,55	R$ 15.176,09						
4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	19,27	R$ 107,22	R$ 135,77	R$ 2.616,29						
5.0	**PILARES**					**R$ 48.631,74**						
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	186,30	R$ 48,67	R$ 61,63	R$ 11.481,67						
5.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	232,02	R$ 11,21	R$ 14,20	R$ 3.294,68						
5.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.019,53	R$ 14,00	R$ 17,73	R$ 18.076,27						
5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	13,97	R$ 621,93	R$ 787,55	R$ 11.002,07						

5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	13,97	R$ 270,04	R$ 341,95	R$ 4.777,05						
6.0	**FECHAMENTOS**					**R$ 112.631,54**						
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	1.022,24	R$ 71,35	R$ 90,35	R$ 92.359,38						
6.2	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M²	21,39	R$ 748,43	R$ 947,74	R$ 20.272,16						
7.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**R$ 14.491,61**						
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	246,96	R$ 46,34	R$ 58,68	R$ 14.491,61			246,96	R$ 58,68	246,96	R$ 14.491,61
8.0	**REVESTIMENTO - CHAPISCO E REBOCO**					**R$ 47.999,13**						
8.1	*CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	2.272,03	R$ 5,02	R$ 6,35	R$ 14.427,39			2272,03	R$ 6,35	2272,03	R$ 14.427,39
8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	864,36	R$ 30,68	R$ 38,84	R$ 33.571,74			864,36	R$ 38,84	864,36	R$ 33.571,74
TOTAIS E (%) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO				**VALOR BDI TOTAL (P.O. ATUAL): 26,63%**		**R$ 52.574,43**	**VALOR BDI TOTAL (AMPLIAÇÃO DE META): 26,63%**					**R$ 13.141,66**
				VALOR ORÇAMENTO (P.O. ATUAL):		**R$ 197.425,57**	**VALOR ORÇAMENTO (AMPLIAÇÃO DE META):**					**R$ 49.349,09**
				VALOR TOTAL COM BDI (P.O. ATUAL)		**R$ 250.000,00**	**VALOR TOTAL COM BDI**					**R$ 62.490,75**

VALOR TOTAL BDI (PÓS AMPLIAÇÃO)	**R$ 65.716,09**
VALOR TOTAL ORÇAMENTO (PÓS AMPLIAÇÃO)	**R$ 246.774,66**
VALOR TOTAL COM BDI (PÓS AMPLIAÇÃO)	**R$ 312.490,74**
% AMPLIAÇÃO REFERENTE A VALOR TOTAL	**24,996%**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.724,86	2,15%
2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	R$ 11.694,54	3,74%
3	BROCAS	R$ 20.591,49	6,59%
4	VIGAS BALDRAMES	R$ 49.725,84	15,92%
5	PILARES	R$ 48.631,73	15,56%
6	FECHAMENTOS	R$ 112.631,54	36,04%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO (AMPLIAÇÃO DE META)	R$ 14.491,61	4,64%
8	REVESTIMENTO - CHAPISCO E RECOBO (AMPLIAÇÃO DE META)	R$ 47.999,13	15,36%
VALOR BDI TOTAL		**R$ 65.716,09**	
VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 246.774,66**	**100,00%**
VALOR TOTAL:		**R$ 312.490,74**	
(TREZENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)			

ITEM:	COMP. MURO	ALTURA VIGA BALD.	FACES DE APLICAÇÃO	FÓRMULA	TOTAL
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	493,92 M	0,25 M	2 FACES	COMP. MURO X ALTURA VIGA BALD. X FACES DE APLICAÇÃO	**246,96 M²**

ITEM:	COMP. MURO	ALTURA MURO	FACES DE APLICAÇÃO	FÓRMULA	TOTAL
*CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	493,92 M	2,30 M	2 FACES	COMP. MURO X ALTURA MURO X FACES DE APLICAÇÃO	**2272,03 M²**

ITEM:	COMP. MURO	ALTURA A SER APLICADO	FACES DE APLICAÇÃO	FÓRMULA	TOTAL
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	493,92 M	1,75 M	1 FACE (EXTERNA)	COMP. MURO X ALTURA A SER APLICADO X FACES DE APLICAÇÃO	**864,36 M²**

gov.br
Documento assinado digitalmente
VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA
Data: 13/01/2025 09:11:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Processo Agrupado - Página 32 / 60 - Gerado em 23/04/2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3300/2024	OBRA: MURO DE DIVISA - SEMOSP LOCAL: AVENIDA PORTO VELHO, Nº3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL, ROLIM DE MOURA - RO					RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL - VLADIMIR L. C ALMEIDA CREA: 17919D/RO ART REF.:2320258500348916				REF. SINAPI 2023/09 (DESONERADA)	
		CONTRATADO - ORIGINAL					VALORES ADITADOS					
							SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO		TOTAL APÓS ADITIVO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Quant.	Preço Unitário Sem BDI (R$)	Preço Unitário Com BDI (R$)	Total (R$)	Quant.	Valor (R$)	Quant.	Valor (R$)	Quant.	Valor (R$)
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 6.724,86**						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (m²)	M²	8,00	R$ 312,83	R$ 396,14	R$ 3.169,12						
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	2,00	R$ 1.403,99	R$ 1.777,87	R$ 3.555,74						
2.0	**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**					**R$ 11.694,54**						
2.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO CIVIL E MESTRE DE OBRAS)	MÊS	2,00	R$ 4.617,60	R$ 5.847,27	R$ 11.694,54						
3.0	**BROCAS**					**R$ 20.591,49**						
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 (BROCAS)	M³	11,93	R$ 90,85	R$ 115,04	R$ 1.372,43						
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.AF_06/2022	KG	162,16	R$ 11,21	R$ 14,20	R$ 2.302,67						
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM.AF_06/2022	KG	416,75	R$ 11,18	R$ 14,16	R$ 5.901,18						
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	11,93	R$ 621,93	R$ 787,55	R$ 9.395,47						
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	11,93	R$ 107,22	R$ 135,77	R$ 1.619,74						
4.0	**VIGAS BALDRAMES**					**R$ 49.725,83**						
4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	256,95	R$ 42,70	R$ 54,07	R$ 13.893,29						
4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.AF_06/2022	KG	289,74	R$ 11,21	R$ 14,20	R$ 4.114,31						
4.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM.AF_06/2022	KG	776,97	R$ 13,02	R$ 16,49	R$ 12.812,24						
4.4	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM.AF_06/2022	KG	62,81	R$ 14,00	R$ 17,73	R$ 1.113,62						
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	19,27	R$ 621,93	R$ 787,55	R$ 15.176,09						
4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	19,27	R$ 107,22	R$ 135,77	R$ 2.616,29						
5.0	**PILARES**					**R$ 48.631,74**						
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	186,30	R$ 48,67	R$ 61,63	R$ 11.481,67						
5.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	232,02	R$ 11,21	R$ 14,20	R$ 3.294,68						
5.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.019,53	R$ 14,00	R$ 17,73	R$ 18.076,27						

5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	13,97	R$ 621,93	R$ 787,55	R$ 11.002,07						
5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	13,97	R$ 270,04	R$ 341,95	R$ 4.777,05						
6.0	**FECHAMENTOS**					**R$ 112.631,54**						
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	1.022,24	R$ 71,35	R$ 90,35	R$ 92.359,38						
6.2	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M²	21,39	R$ 748,43	R$ 947,74	R$ 20.272,16						
7.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**											
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²							246,96	R$ 58,68	246,96	R$ 14.491,61
8.0	**REVESTIMENTO - CHAPISCO E REBOCO**											
8.1	*CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²							2272,03	R$ 6,35	2272,03	R$ 14.427,39
8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²							864,36	R$ 38,84	864,36	R$ 33.571,74

TOTAIS E (%) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO	**VALOR BDI TOTAL (P.O. ATUAL): 26,63%**	**R$ 52.574,43**	**VALOR BDI TOTAL (AMPLIAÇÃO DE META): 26,63%**	**R$ 13.141,66**
	VALOR ORÇAMENTO (P.O. ATUAL):	**R$ 197.425,57**	**VALOR ORÇAMENTO (AMPLIAÇÃO DE META):**	**R$ 49.349,09**
	VALOR TOTAL COM BDI (P.O. ATUAL)	**R$ 250.000,00**	**VALOR TOTAL COM BDI**	**R$ 62.490,75**

VALOR TOTAL BDI (PÓS AMPLIAÇÃO)	**R$ 65.716,09**
VALOR TOTAL ORÇAMENTO (PÓS AMPLIAÇÃO)	**R$ 246.774,66**
VALOR TOTAL COM BDI (PÓS AMPLIAÇÃO)	**R$ 312.490,74**
% AMPLIAÇÃO REFERENTE A VALOR TOTAL	**24,996%**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.724,86	2,15%
2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	R$ 11.694,54	3,74%
3	BROCAS	R$ 20.591,49	6,59%
4	VIGAS BALDRAMES	R$ 49.725,84	15,92%
5	PILARES	R$ 48.631,73	15,56%
6	FECHAMENTOS	R$ 112.631,54	36,04%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO (AMPLIAÇÃO DE META)	R$ 14.491,61	4,64%
8	REVESTIMENTO - CHAPISCO E RECOBO (AMPLIAÇÃO DE META)	R$ 47.999,13	15,36%
VALOR BDI TOTAL		**R$ 65.716,09**	
VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 246.774,66**	**100,00%**
VALOR TOTAL:		**R$ 312.490,74**	
(TREZENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)			

ITEM:	COMP. MURO	ALTURA VIGA BALD.	FACES DE APLICAÇÃO	FÓRMULA	TOTAL
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	493,92 M	0,25 M	2 FACES	COMP. MURO X ALTURA VIGA BALD. X FACES DE APLICAÇÃO	**246,96 M²**

ITEM:	COMP. MURO	ALTURA MURO	FACES DE APLICAÇÃO	FÓRMULA	TOTAL
*CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	493,92 M	2,30 M	2 FACES	COMP. MURO X ALTURA MURO X FACES DE APLICAÇÃO	**2272,03 M²**

ITEM:	COMP. MURO	ALTURA A SER APLICADO	FACES DE APLICAÇÃO	FÓRMULA	TOTAL
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	493,92 M	1,75 M	1 FACE (EXTERNA)	COMP. MURO X ALTURA A SER APLICADO X FACES DE APLICAÇÃO	**864,36 M²**

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL REPRESENTADO	GRUPO DE IMPORTÂNCIA	% FINANCEIRA	% ACUMULADO
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R$ 92.359,38	A	29,56%	29,56%
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	R$ 33.571,74	A	10,74%	40,30%
PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	R$ 20.272,16	A	6,49%	46,79%
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 18.076,27	A	5,78%	52,57%
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	R$ 15.176,09	A	4,86%	57,43%
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	R$ 14.491,61	A	4,64%	62,06%
*CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R$ 14.427,39	A	4,62%	66,68%
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	R$ 13.893,29	A	4,45%	71,13%
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM.AF_06/2022	R$ 12.812,24	A	4,10%	75,23%
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO CIVIL E MESTRE DE OBRAS)	R$ 11.694,54	A	3,74%	78,97%
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	R$ 11.481,67	B	3,67%	82,64%
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	R$ 11.002,07	B	3,52%	86,17%

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	R$	9.395,47	B	3,01%	89,17%
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM.AF_06/2022	R$	5.901,18	B	1,89%	91,06%
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	R$	4.777,05	B	1,53%	92,59%
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.AF_06/2022	R$	4.114,31	B	1,32%	93,91%
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	R$	3.555,74	B	1,14%	95,04%
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	R$	3.294,68	C	1,05%	96,10%
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (m²)	R$	3.169,12	C	1,01%	97,11%
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	R$	2.616,29	C	0,84%	97,95%
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.AF_06/2022	R$	2.302,67	C	0,74%	98,69%
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	R$	1.619,74	C	0,52%	99,20%
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 (BROCAS)	R$	1.372,43	C	0,44%	99,64%
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM.AF_06/2022	R$	1.113,62	C	0,36%	100,00%
TOTAL	**R$**	**312.490,74**		**100%**	

gov.br
Documento assinado digitalmente
VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA
Data: 16/01/2025 10:51:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320258500348916

1. Responsável Técnico

VLADIMIR LUÍS CARDOSO DE ALMEIDA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /**

RNP: **2320142827**
Registro: 17919D RO

Empresas.: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Registro: 3308CVRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA** CPF/CNPJ: **04394805000118**
RUA AVENIDA JOÃO PESSOA Bairro.: CENTRO Telefone.: 6934423100
Nº.: 4478 Comp.: PREFEITURA Cidade.: ROLIM DE MOURA UF: RO País: BRA CEP.: 76940000
Contrato: Celebrado: Vinculado à ART:
Valor: 1,00 Tipo Contratante: PJ Direito Público Substituição:
Ação Institucional: Órgão Público Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AVENIDA PORTO VELHO Bairro: JARDIM TROPICAL Telefone.: 6934423100
Nº: 3117 Comp.: SEMOSP Cidade: ROLIM DE MOURA UF: RO CEP.: 76940000
Data de Inicio: 06/01/2025 Previsão de término: 30/04/2025 Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA CPF/CNPJ: 04394805000118

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MURO	1,00	un

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

VLADIMIR LUÍS CARDOSO DE ALMEIDA - 908.982.572-04
Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - 04.394.805/0001-18
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **95D12-1C02F-21EF2-D5CA9-8149F**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE META - MURO SEMOSP

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 16/01/2025 Código: WEB Valor Pago: 0,00 Nosso Número: 14000008500348916 Versão do Sistema

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

ANÁLISE

Análise nº 66/2025/SEOSP-NPL

PROCESSO Nº:	0069.068508/2022-34	**DATA DE**
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
VALOR TOTAL:	R$ 339.460,33 (Valor Global) / R$ 62.497,25 (Economia de Licitação Utilizado conforme Plano de Trabalho)	**CONTRAI**
		CONTRAI
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO	**REPASSE:**

Objetivo: Esta análise foi elaborado, onde a SEOSP assume compromisso de recepcionar a documentação apresentada e realizar os apontamentos necessários no que tange a área técnica de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE MURO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP** da prefeitura municipal de **ROLIM DE MOURA/RO.**

> Através do presente instrumento o estado de Rondônia, por intermédio da SEOSP, assume o compromisso de recepcionar a documentação apresentada, realizar os apontamentos necessários à conformação técnica e legal da proposta, e, atendidos os requisitos técnicos e legais, e havendo disponibilidade orçamentária e financeira, celebrar os respectivos convênios ou parcerias, ou executar as correspondentes licitações.

Objetivando o atendimento do DECRETO N° 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021 no Art. 8° onde são de competências e responsabilidades do concedente:

> II - operacionalizar a execução dos projetos e atividades, mediante:
>
> b) análise e aceitação da documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas, inclusive a aceitação do projeto básico;
>
> § 2° A concedente deverá verificar a existência/ de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Metodologia da análise: Visando atender a IN nº 49 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, a qual dispõe de orientações para a formação de Projeto Básico para licitações, e IN nº 47 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, a qual dispõe sobre manual de boas práticas para projetos de obras públicas.

Legislação de Consulta

- Lei n° 14.133/2021, sobre o estudo técnico preliminar para serviços de engenharia.
- LEI 12.462/11 (RDC) – Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC;
- NBR 6492 – 2021: Representação de projetos de arquitetura;
- NBR 9050 – 2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 16537 - 2016: Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
- NBR 16636-1: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos – Parte 1: Diretrizes e terminologia;
- NBR 16636-2: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos – Parte 2: Projeto arquitetônico;
- ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO IBRAOP OT – IBR 001/2006 - Definição e Conteúdo Técnico;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 49/2016/TCE-RO - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- RESOLUÇÃO Nº 361, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre a conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA;
- DECISÃO NORMATIVA nº 106, de 17 de abril de 2015, do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia);
- TABELAS DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – MÓDULO I – Remuneração do Projeto Arquitetônico de Edificações – CAU/BR;
- Manual de Escopo de Projetos e Serviços de Arquitetura e Urbanismo – IDENTIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DE INTERFACES (Pré-executivo / Projeto Básico) – ASBEA (Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura);
- Manual de Procedimentos para a Apresentação de Projetos – IOPES – Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo.
- Instrução normativa n° 3/2024/SEOSP-CEC- Processo SEI n° 0069.002803/2024-90.

Orientação: Em consulta jurídica junto a Procuradoria Geral do Estado, onde fora emitido o Parecer nº 26/2021/PGE-CASACIVIL (0017612611), sobre fato relevante da análise de projetos e peças técnicas de engenharia, fica opinado na conclusão que não existe disposição legal para outorga de competência exclusiva à SEOSP, devendo as unidades que disponham de corpo técnico elaborar seus próprios projetos, sendo a responsabilidade técnica do arquiteto ou do engenheiro da unidade. Em relação as setoriais que possuem no corpo técnico engenheiro ou arquiteto, é importante ressaltar que estes profissionais possuem competência para elaborar projetos de suas secretarias que será mais fidedigno por ser realizado por servidor da setorial. A SEOSP não é órgão central e exclusivo de modo que pode analisar projetos em sede de cooperação técnica, sugerindo aos técnicos de outras unidades providencias gerais, técnicas ou legais, em caráter complementar, e em hipóteses excepcionais e regularmente justificadas.

Deste modo, pacificado os entendimentos acima exarados, este Parecer trata de análise sobre as peças técnicas de engenharia, que visam subsidiar o valor promovido para o repasse, onde temos:

1. **DOS DOCUMENTAS GERAIS:**

1.1. E-mail recebido (0057579199)

1.2. Ofício nº 011 - Ampliação de Meta (0057822807)

1.3. Plano de Trabalho AMPLIAÇÃO DE META - PLANO DE TRABALHO (0057579234)

1.4. Anexo Justificativa_Tecnica_Ampliacao_de_META_-_Muro_SE (0057412946)

1.5. Anexo Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (0057087714)

1.6. Licença DE INSTALAÇÃO (1) (0057822830)

2. **DO ORÇAMENTO**

2.1. Planilha Orçamentária (0057579241)

3. **DA ANÁLISE**

Em análise quanto à regularidade legal do procedimento em testilha, este Corpo Técnico atestou estarem instruídas apenas parte das peças técnicas exigidas em lei, conforme pressupostos da Instrução Normativa n° 47/2016/TCE-RO.

Com a recepção da documentação apresentada, foi realizado conferência da existência das peças técnicas de engenharia das quais faz-se necessário a correção dos apontamentos para conformação técnica e legal da proposta, onde temos:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - CEC

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CONVÊNIO/FOMENTO

ANEXO I

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Especialidade	Elemento	Conteúdo	Conforme	Não Conforme	Não s
Dados Cadastrais	Da Entidade	Órgão / Entidade do Proponente	X		
		CGC/CNPJ	X		
		Endereço completo do proponente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	X		
		Cidade	X		
		UF	X		
		CEP	X		
		DDD / Telefone	X		
		Esfera Administrativa (se municipal ou estadual)	X		
	Do Responsável	Nome do Responsável	X		
		CPF	X		
		RG / Órgão Expedidor	X		
		Cargo	X		
		Função	X		
		Endereço	X		
		CEP	X		
Objeto a ser Executado	Título do Projeto	Título do Projeto	X		
	Justificativa	Justificativa clara da necessidade pública a ser atendida	X		
	Período de Execução	Início	X		
		Término	X		
Cronograma de Execução	Descrição	Meta (É o desdobramento do objeto do convênio em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto)	X		
		Etapa ou fase (Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta)	X		
		Especificação (Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase)	X		
		Indicador físico (Qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase)	X		
		Duração (É o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase. o prazo não poderá exceder 60 meses)	X		
		Unidade	X		
		Quantidade	X		
		Início	X		
		Término	X		
Aplicação dos Recursos Financeiros		Natureza da Despesa (refere-se à classificação econômica da despesa)	X		
		Especificação (é o nome do elemento de despesa, Codificação da Despesa)	X		
		Total (registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa)	X		
		Concedente (registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade federal)	X		
		Proponente (indicar o valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida)	X		
		Total Geral (indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento de despesa)	X		

Cronograma de Desembolso	Concedente	Indicação do valor em parcela a ser transferido pelo órgão concedente	X		
	Proponente (Contrapartida)	Indicação do valor em parcela a ser desembolsado mensalmente pelo beneficiário a título de contrapartida	X		
CONVÊNIO	Compatibilização	Compatibilização entre Plano de Trabalho (valores de repasse e contrapartida), Planilha Orçamentária e demais documentações em que se perfazem valores.	X		
	Assinatura	Plano de trabalho assinado pelo responsável da proponente	X		

CONCLUSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - CEC

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CONVÊNIO/FOMENTO

ANEXO III

ANÁLISE DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Especialidade	Elemento	item	Conteúdo	Apresentado	Não apresentado	Na
Orçamento	-	1	Orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra;			
	Estrutura do Cabeçalho	1.1	O orçamento sintético deve apresentar um cabeçalho com:			
		1.1.1	Descrição da obra a que se refere;	X		
		1.1.2	Data base do orçamento;	X		
		1.1.3	Nome, habilitação, número de registro no órgão competente e assinatura do responsável técnico que elaborou o orçamento;	X		
		1.1.4	Descrição de encargos sociais na utilização das composições do orçamento, apresentando a escolha entre desonerado ou não desonerado;	X		
		1.1.5	Endereço do objeto proposto.	X		
	Estrutura das Colunas	1.2	O orçamento sintético deve apresentar as seguintes colunas:			
		1.2.1	Item ou subitem;	X		
		1.2.2	Código da composição de preço unitário utilizada ou fonte e código da composição de custo unitário, no caso de ser utilizada uma composição obtida em sistema referencial de custos;	X		
		1.2.3	Descrição do serviço;	X		
		1.2.4	Unidade de medida;	X		
		1.2.5	Quantidade do serviço;	X		
		1.2.6	Preço unitário do serviço;	X		
		1.2.7	Preço total da planilha sem o BDI.	X		
		1.2.8	Preço total da planilha com o BDI.	X		
	Planilha Resumo	2	Orçamento resumido, apresentando apenas os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação, instalação física ou trecho do empreendimento.	X		
		2.1	Etapas e valores compatíveis com a Planilha Sintética e porcentagens que a etapa representa.	X		
	Planilha Sintética	3	Banco de referência SINAPI atualizado para o mês mais atual, com a vigência de 180 dias;			
		3.1	Placa de Obra medindo 8m², conforme "Manual de Placa de Obras" padrão Governo do Estado de Rondônia;			
		3.2	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR / NR-18;			
		3.3	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO/ NR-7.			
	Canteiro de Obras	4	Demonstrativo detalhado dos custos com mobilização/desmobilização, administração local da obra, instalação e manutenção do canteiro de obras, caso haja mobilização de canteiro de obras;			
		4.1	Administração e controle de obras referente ao encarregado de mestre de obras e o engenheiro responsável numa única EAP na Planilha orçamentária;			
		4.2	Todas as horas dos profissionais de Administração e Controle, referente aos meses de obra dentro dos quantitativos das composições auxiliares da composição administração e controle;			
		4.3	Canteiro de obras, levando em consideração a NR-18, item 18.5.1, que trata sobre as áreas de vivência constantes na obra;			

	4.4	Limpeza inicial;			
	4.5	Entrada provisória de energia elétrica;			
	4.6	Entrada provisória de abastecimento de água;			
	4.7	Quantitativo que contemple a instalação de tapume de obras, tendo em vista a proteção dos materiais da obra e principalmente da população, além do impedimento do acesso de pessoas estranhas aos serviços (o tapume com telha metálica ou compensado de madeira é mais vantajoso e seguro), conforme NR-18;			
Memorial de Cálculo	5	Memória de cálculo analítica dos quantitativos dos serviços:	X		
	5.1	Orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares;	X		
	5.2	Os cálculos com quantidades referentes aos itens do memorial de cálculo devem ser apresentados por extenso, para que seja possível verificar fielmente os quantitativos, **evitando** que sejam apresentados apenas os valores dos totais (resultados finais);	X		
	5.3	As composições do SINAPI já consideram as perdas racionais no quantitativo de aço, logo, o peso do aço utilizado no orçamento não contempla a inclusão de perda.			
Curva ABC	6	Curva ABC conforme Estudo de Pareto, OT - IBR 006/2016 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP e Decisão Normativa n° 106/2015 do CONFEA.	X		
Cálculo Demonstrativo do BDI	7	Cálculo do BDI			
	7.1	Porcentagem do BDI compatível com os limites estabelecidos no acordão ;			
	7.2	Composição do BDI em conformidade com a natureza do objeto;			
	7.3	Utilização das taxas na composição do BDI dentro dos limites dos quartis;			
	7.4	Compatibilização do Cálculo do BDI com a Declaração do BDI e o ISS utilizado;			
	7.5	Cálculo e demonstrativo analítico do BDI;			
	7.6	Declaração de utilização de BDI onerado/desonerado			
	7.7	Declaração de uso da alíquota do ISSQN na composição do BDI, juntamente com citação da legislação municipal e assinatura do representante e projetista.			
-	8	Apresentação de referências de custos de insumos e serviços que diferem dos sistemas referenciais caso hajam Composições Próprias (CPU)			
Cotações	9	A pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível e de acordo com o regramento do art.23, da Lei Fed §1° Adotar-se-á como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulgação de valores painéis de preços. §2° A realização de estimativa de valor exclusivamente por meio de pesquisa de mercado somente será ac justificativa do setor responsável, devendo ser observada a pluralidade e atualidade das propostas com a correspondente jus econômicos pesquisados. §3° Não serão admitidas propostas para pesquisa de mercado que tenham sido elaboradas há mai prevista para publicação do edital ou que estejam despidas da justificativa de escolha do proponente.			
	9.1	Memorial com as cotações realizadas junto aos fornecedores dos insumos a serem utilizados na obra e com as pesquisas realizadas em sistemas referenciais de custos ou publicações especializadas, contendo a descrição do tratamento estatístico dos dados, se houver:			
	9.2	Matriz de Cotações com a Média, Mediana ou Menor valor, conforme Acórdãos 1.266/2011-Plenário, 837/2008-Plenário e 3.219/2010-Plenário;			
	9.3	Cotações conforme as "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas"- TCU no *item 9.1.1.9.4 subsidiariamente, cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado;*			
	9.4	Cotações atualizadas e vigentes;			
Cronograma Físico Financeiro	10	No cronograma físico financeiro a "administração e controle" deve ser paga proporcionalmente à evolução física da obra;	X		
	10.1	Valor do custo da Administração e Controle compatível com os limites (porcentagens) do valor total da obra de acordo com Acórdão n° 2622/2013.	X		
Responsabilidade Técnica	11	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT);	X		
	12	Nome e assinatura do responsável técnico em todas as peças técnicas que compõe o orçamento;	X		
	13	Número do documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) no corpo da PLANILHA RESUMO, SINTÉTICA, ANALÍTICA, BDI, CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ENCARGOS SOCIAIS.	X		
Ampliação de Metas, Aditivos e Supressões	14	Apresentar Planilha Orçamentária para Aditivos Contratuais/Adequação conforme o que consta na página 106 da Cartilha de Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas- Tribunal de Contas da União.	X		
	14.1	Apresentar Memória de Cálculo dos serviços aditivados/suprimidos;	X		

	14.2	Apresentar a planilha/proposta vencedora da licitação;	X		
	14.3	Número do documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) no corpo da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;	X		
	14.4	Apresentar Justificativa Técnica embasada para a adequação, ampliação ou aditivo/supressão a ser executada	X		
	14.5	Ofício referente à adequação, ampliação ou aditivo/supressão, discriminando de maneira claro e coerente os valores primitivos de projeto e aqueles a serem alterados, bem como a justificativa para tal ajuste/aditivo de serviço.	X		
	14.6	Plano de Trabalho coerente com Ofício e Planilha Orçamentária, o mesmo contendo discriminação dos valores de forma clara e coerente.	X		
CONCLUSÃO					

4. **DOS APONTAMENTOS ANEXOS**

APONTAMENTOS DO ANEXO I

4.1. Não há apontamentos;

APONTAMENTOS DO ANEXO II

4.2. Não há apontamentos;

APONTAMENTOS DO ANEXO III

4.3. Não há apontamentos;

5. **DA CONCLUSÃO**

CONSIDERANDO o disposto na LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na Instrução Normativa n°106/2015 do CONFEA, na Orientação Técnica IBRAOP/OT - IBR 001/2006 e na jurisprudência o Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO que este concedente possui responsabilidade da fiscalização do que dispõe o termo de convênio e a aplicação do seu plano de trabalho, não devendo esta obrigação ser confundida com a fiscalização de obra, realizado pelo corpo técnico de fiscalização do município para com o contrato celebrado para a execução da obra.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 49/2016/TCE-RO a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração, guarda e disponibilização das informações e documentos técnicos e administrativos relacionados a obras públicas e serviços de engenharia realizados em regimes de execução direta e indireta;

CONSIDERANDO a criação da SEOSP sob a Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020 com o objetivo de buscar uma gestão cada vez mais eficiente na execução das obras, respaldada na racionalização dos gastos públicos.

CONSIDERANDO o fato de que a **competência pela emissão de licenças recai sobre o ente proponente**,

Diante disso, o setor técnico responsável após analisar as peças técnicas de engenharia, considera-se **APTO** o objeto **CONSTRUÇÃO DE MURO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP** da prefeitura municipal de **ROLIM DE MOURA/RO.** Salientamos que qualquer correção ou alteração no escopo deste projeto básico após a aprovação, deverá novamente ser submetido à apreciação do setor técnico de engenharia.

Coloca-se este parecer para apreciação superior, ao tempo que informo que as análises são estritamente consultivas com parecer sem vínculo de responsabilidade técnica com as peças apresentadas, cabendo aos autores à responsabilidade das mesmas conforme atestados ou RRT's/ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica pertinentes.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas.

Esta é a análise.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA

Assessor Técnico de Engenharia - SEOSP/RO

[1] Para os efeitos deste Decreto, considera-se: I - convênio: acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros, repasse de bens ou serviços, e tenha como partícipe, de um lado, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, do estado de Rondônia e, de outro, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de outros Estados ou Municípios, visando a execução de Programa de Governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação; Art. 1º, § 1º, I do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Nascimento Soares Silva**, **Assessor(a)**, em 11/03/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057856116** e o código CRC **8AD28E63**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

DESPACHO

De: SEOSP-GET

Para: SEOSP- NCEF

Processo n.º: 0069.068508/2022-34

Assunto: **Aprovação de peças técnicas - Ampliação de Metas - uso de saldo remanescente da licitação.**

Senhor Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, em atendimento ao exarado no Despacho SEOSP-NCE (Id.0054749875), devolvemos os autos informando que o setor técnico responsável pelas análises considerou **aptas** as peças técnicas do objeto de **Construção de Muro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP,** no município de **Rolim de Moura/RO**, conforme Análise n.º 66/2025/SEOSP-NPL (Id.0057856116).

Na oportunidade, encaminhamos o Despacho SEOSP-NPL (Id.0058085608), o qual informa que foi verificado o Plano de Trabalho e considerado **apto.**

Ante o exposto, encaminhamos para conhecimento e providências necessárias, visando a adequada sequência do processo.

Atenciosamente,

FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA
Gerente de Planejamento e Termos de Cooperação - SEOSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thames Aragão Sousa**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058083217** e o código CRC **B74BD47B**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0069.068508/2022-34 SEI nº 0058083217

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

AUTORIZAÇÃO

Termo de Convênio nº 77/PGE-2024 (0047286734), firmado com Município de Rolim De Moura - RO, objetivando a **Construção de Muro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, que diante da solicitação da Convenente solicita adequação e uso da economia do certame licitatório no valor de R$ 62.497,25 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme consta no Ofício nº 011/GAB/2025 (0057579213) e Plano de Trabalho (0057579234).

- Aprovação setor de engenharia - Análise 58 Engenharia (0057593369);

- Plano de Trabalho AMPLIAÇÃO DE META - PLANO DE TRABALHO (0057579234), Planilha Orçamentária (0057579241) e Certidão 31 (0058395420);

- Dispensa de termo aditivo - Despacho 0058388029.

- Relatório Fotográfico - 3a medição (0058537151);

- Termo e boletim de medição - 3a medição (0058537250)

Autorizo ao Município de Rolim de Moura - RO, a utilização do saldo de rendimento, conforme acima apresentado, no valor de R$ 62.497,25 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

(Assinado eletronicamente)
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 28/03/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058541137** e o código CRC **97663AFA**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0069.068508/2022-34 SEI nº 0058541137

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO 098/SEMOSP/2025

Rolim de Moura, 31 de março de 2025.

ORIGEM: SEMOSP

PARA ANÁLISE DOCUMENTAL: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM

PARA EXECUÇÃO: SETOR DE ORÇAMENTO/SEMFAZ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(**X**) ESPECIAL

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

	Descrição
02.000.000.0000.0.000	**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**
02.005.15.451.0006.1.148	**CONSTRUÇÃO DO MURO DA SEMOSP CONV.77/2024/PGE - SEOSP**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
	Valor R$ 62.497,25

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso: **SUPERAVIT**, sendo **Repasse Estadual**.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial referente ao Convênio Nº 77/2024/PGE-SEOSP (Processo nº 0069.068508/2022-34 - SEI nº 0047286734) firmado em 03/04/2024 junto ao Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado de

Obras e Serviços Públicos - SEOSP - com objetivo de realizar a Construção de Muro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

A ação de construção de muro na SEMOSP, vem ao encontro das necessidades existente pois a frota de máquinas e veículos pertencentes a mesma está aberto sem proteção, apenas com cerca de arame antiga que não traz proteção e segurança contra roubos e vandalismo para esta administração.

Portanto tem por objetivo:

- Aumentar segurança ao parque de maquinas e veículos do município;
- Estruturação adequada para proteção da SEMOSP;
- Abranger de forma pratica a coletividade.

O convênio foi celebrado com valor global correspondente a **R$ 339.460,33** (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), sendo 300.000,00 (trezentos mil reais), de repasse da SEOSP e o valor de R$ 39.460,33 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos) de contrapartida do Convenente.

Foi formalizado o processo administrativo nº **3300/2024** onde o processo foi encaminhado para setor responsável (CPL) para providências cabíveis quanto à licitação, cuja mesma ocorreu na modalidade de Concorrência nº 007/2024 em 19/09/2024 resultando como empresa **vencedora a J C F Ribeiro Engenharia no valor de R$ R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** com economia significativa de licitação no valor de R$ 89.460,33 - cujo Contrato nº 144/2024 em 22/10/2024. Ordem de serviço emitida em 29/10/2024.

Diante o exposto acima evidenciado, identificamos uma oportunidade de otimização do uso do recurso, onde manifestamos o interesse em formalizar **AMPLIAÇÃO DE META** com utilização do valor remanescente oriundo da economia gerada na licitação - valor que se mantêm disponível para utilização dentro dos objetivos do convênio - cujo objetivo é ampliar metas iniciais, de forma a agregar valor ao projeto e melhorar os resultados finais. No caso do muro, a ampliação objetivada é através de serviços com chapisco e reboco.

Contudo, esta proposta baseia-se na disponibilidade de recursos remanescente no qual o investimento adicional utilizará o recurso de maneira eficiente – conforme autorização da concedente.

Dessa forma, solicita-se a devida tramitação para abertura do crédito orçamentário, assegurando a continuidade e a efetiva entrega do projeto em questão, conforme os objetivos pactuados no convênio.

Chegando ao total firmado no convênio **Valor global: R$ 62.497,25** (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). **-** conforme anexo.

Respeitosamente,

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA														
02.005.15.451.0006.1.148. - CONSTRUÇÃO DO MURO DA SEMOSP CONV.77/2024/PGE - SEOSP														
E	425	4.4.90.51.00.00	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	77.370,99	4.797,00	0,00	245.203,00	**50.000,00**
E	426	4.4.90.51.00.00	65000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	39.460,33	0,00	39.460,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**39.460,33**
			Total Projeto Atividade	**0,00**	**339.460,33**	**0,00**	**339.460,33**	**250.000,00**	**250.000,00**	**77.370,99**	**4.797,00**	**0,00**	**245.203,00**	**89.460,33**
			Total Entidade	**0,00**	**339.460,33**	**0,00**	**339.460,33**	**250.000,00**	**250.000,00**	**77.370,99**	**4.797,00**	**0,00**	**245.203,00**	**89.460,33**
			Total Geral	**0,00**	**339.460,33**	**0,00**	**339.460,33**	**250.000,00**	**250.000,00**	**77.370,99**	**4.797,00**	**0,00**	**245.203,00**	**89.460,33**

Assinatura eletrônica - Identificador: 29672052-8637-434c-ab0b-faa4b1a00932 - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 50 / 60 - Gerado em 23/04/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=29672052-8637-434c-ab0b-faa4b1a00932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2024

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1406-0 Conta: 58.790-7

Local: 364 BB 58.790-7 MURO SEC. DE OBRAS.

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2024	**345.765,16**
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco	
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade	
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade	
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade	
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco	
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2024	**R$ 345.765,16**

Notas Explicativas

-

ROLIM DE MOURA, 14 de janeiro de 2025

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica - Identificador: de79c2e0-ae72-4c4e-8b39-6dfda51fe0f8 - Página 1 / 4
Processo Agrupado - Página 52 / 60 - Gerado em 23/04/2025

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3380714174493821
07/01/2025 14:24:33

Cliente

Agência	1406-0
Conta	58790-7
Período solicitado	12/2024

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1406-0
Conta	58790-7 PMRM MURO SEC OBRAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	343.417,47				261.788,691005		
31/12/2024	SALDO ATUAL	345.765,16				261.788,691005		261.788,691005

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	343.417,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.347,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.347,69
SALDO ATUAL =	345.765,16

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=de79c2e0-ae72-4c4e-8b39-6dfda51fe0f8



MANIFESTAÇÃO
Nº 055/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebido por esta Controladoria, na data de 01/04/2025, por meio do Memorando n° 098/SEMOSP/25, Processo Eletrônico nº 2471/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Obras, de solicitação de**: **Abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 62.497,25, para custear despesas com ampliação de meta referente à construção do mura da Semosp,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por ser tratar do Convênio **Nº 77/2024/PGE-SEOSP**, e ainda de saldo remanescente em virtude de economia na licitação, conforme justificado detalhadamente no memorando supracitado. Juntados também extratos bancários e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 02 de Abril de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=565f9e8f-1534-48ff-84c9-031ffd2151a0

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 83/2025

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$62.497,25 (sessenta e dois mi, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte cinco centavos), conforme Memorando nº 98/SEMOSP/2025 e **Processo Administrativo nº 2471/2025, (utilização de saldo de Termo de Convênio nº 77/2024/PGE-SEOSP/ampliação de meta/serviços com chapisco e reboco do muro da SEMOSP)**, Ofício nº 11/GAB/2025, plano de trabalho, justificativa técnica, Análise nº 66/2025/SEOSP-NPL, despacho SEOSP, autorização, demonstrativo da despesa simplificada, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 77/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$62.497,25".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$62.497,25 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1193 - Construção do Muro da SEMOSP – Termo de Convênio nº 77/2024/PGE-SEOSP
44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$62.497,25
TOTAL:.....R$62.497,25

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 58.790-7.....**R$62.497,25**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

